

PRIMEIRA VOTAÇÃO  
APROVADO POR Unanimidade  
Em 19 de Dezembro de 2002



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 63 /02

CAMARA MUNICIPAL  
Secretaria

Protocolado sob Nº 063/2002  
Em 16 de Dezembro de 2002

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura dos créditos adicionais que especifica e dá Outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Carambeí sanciona a seguinte:

### LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento geral do Município de Carambeí para o exercício de 2002, no valor de R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais ) para reforço das dotações abaixo discriminados :

01.0001	CAMARA MUNICIPAL		
	01.031.01012-001	Atividades do Legislativo Municipal	
	3190.11.02	Subsídios dos Vereadores	26.000,00
	3190.11.04	Vencimentos e Vantagens Fixas Pes. Civil	40.000,00
	4490.51.00	Obras e Instalações	142.500,00
SOMA			<b>R\$ 208.500,00</b>

Art. 2º - A créditos a ser aberto consoante a autorização contida nos artigos anteriores, serão cobertos pelos recursos oriundos do cancelamento de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificação a seguir:

01.0001	CAMARA MUNICIPAL		
	01.031.01012-001	Atividades do Legislativo Municipal	
	3190.09.00	Salário Família	1.500,00
	3190.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00
	3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pes. Civil	15.500,00
	3350.41.00	Contribuições	7.500,00
	3390.14.00	Diárias - Civil	9.500,00
	3390.30.00	Material de Consumo	38.000,00
	3390.36.00	Outros Serviços De Terceiros Pes. Física	7.000,00
	3390.39.00	Outros Serviços Terceiros Pes. Jurídica	7.000,00
	4490.52.00	Equipamentos e material Permanente	97.500,00
SOMA			<b>R\$208.500,00</b>

SEGUNDA VOTAÇÃO  
APROVADO POR Unanimidade  
Em 20 de Dezembro de 2002

J. A. A.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias e, com efeito, retroativo a partir de 20 de novembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2002.

**NELSON CRIST**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

---

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
***Parecer ao Projeto de Lei nº 063/2002.***

Senhora Presidente:

O presente Projeto de Lei que visa autorizar o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais), foi analisado criteriosamente pela Comissão e concluiu-se que o mesmo se encontra perfeitamente enquadrado nas normas constitucionais, porém sua redação precisa de uma pequena alteração, pois no artigo 1º na soma total está um dígito a mais por erro de digitação, então leia-se R\$ 208.500,00.

Com essa alteração somos de parecer favorável à aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 19 de Dezembro de 2002.

  
**PATRÍCIA KREMER**  
**PRESIDENTE**

  
**JUCELI RUTHS**  
**MEMBRO**

  
**INÁCIO ROZAZ FILHO**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

---

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

*Parecer ao Projeto de Lei nº 063/2002.*

Senhora Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros, analisou o presente Projeto de Lei com muita cautela e entendeu que a aprovação do mesmo, não acarreta onerações aos cofres da municipalidade, apenas cancela uma dotação para suprir outra. É uma operação corriqueira na administração pública e perfeitamente legal.

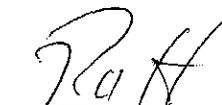
Portanto, a Comissão, mostra-se favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 19 de Dezembro de 2002.



INÁCIO POVAZ FILHO

**PRESIDENTE**



JUCELI RUTHS

**MEMBRO**



ANTONIO CARLOS R DE OLIVEIRA

**MEMBRO**